

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA

PROJETO PEDAGÓGICO DA
“CAPACITAÇÃO AOS AGENTES DO SIEDS E REDE DE
PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”

BELÉM – PA

2025

Walder Braga de Carvalho - CEL QOPM
Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP

Ariane Lilian Lima dos Santos Melo Rodrigues – DPC
Diretora de Política de Segurança Pública e Prevenção Social - DPS/SEGUP

Fábio José Carmona dos Santos – TEN CEL QOPM
Coordenador de Ensino Complementar - IESP

GRUPO DE TRABALHO
Bruna de Cássia Rabelo da Silva
Gerente de Polícia de Proximidade - DPS/SEGUP

Cattiane Arroyo Vasconcellos
Técnica Pedagógica - DPS/SEGUP

Clara Inês Cardoso Cunha
Voluntária Civil - DPS/SEGUP

1- IDENTIFICAÇÃO

1.1- Unidade Mantenedora: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

1.2- Unidade Responsável: Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP.

1.3- Unidade Acadêmica: Coordenadoria de Ensino Complementar - CEC/IESP .

1.4- Nível/Denominação: Capacitação/ Formação Complementar.

1.5- Grande Área de Conhecimento: Segurança e Defesa Social .

1.6- Aspectos Legais:

- Constituição Federal de 1988 e suas alterações;
- Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei Estadual nº 6.257, de 17/09/1999, que dispõe sobre a criação do IESP;
- Resoluções do CONSUP nº 148/2015, nº 149/2015 e nº 355/2020;
- Portaria nº 007/2018-IESP, que dispõe sobre o credenciamento de docente no IESP;
- Portaria nº 278/2019 -SEAD, de 23 de outubro (Diárias).

1.7- Coordenação Institucional: Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP.

1.8- Coordenação Acadêmica: Instituto de Ensino de Segurança do Pará IESP.

1.9- Coordenação de Ensino: Coordenadoria de Ensino Complementar/IESP.

2- CARACTERÍSTICAS DO CURSO

2.1- Nome do Curso: “CAPACITAÇÃO AOS AGENTES DO SIEDS E REDE DE PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA”

2.2- Carga horária: 20 (vinte) horas aula.

2.3- Tipo/ Modalidade: Capacitação Técnica e Comportamental/Presencial .

2.4- Total de turmas: 08 (oito) turmas.

2.5- Vagas por turma: 50 (cinquenta).

2.6- Total de alunos: 400 (quatrocentos).

2.7- Local de realização do curso: Região Metropolitana de Belém (especificamente Belém e Ananindeua) e nas Regiões Integradas de Segurança Pública/RISP (Soure, Bragança, Parauapebas, Marabá, Itaituba e Santarém).

2.8- Horário: De 08h às 12h30 min e 14h às 18h30min, totalizando 10h/a por dia.

2.9- Distribuição das Atividades: Em cada turno serão ministrados 5 (cinco) tempos de aula de 50 minutos, com intervalos de 20 minutos das (09h40 às 10h) matutino e das (15h40 às 16h) vespertino. O intervalo de almoço terá duração de 1h e 30 minutos (12h30 às 14h)

2.10- Público:

- Agentes de órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, especificamente da Polícia Militar do Pará – PMPA, Corpo de Bombeiros Militar do Pará - CBMPA, Polícia Científica do Pará – PCP, Polícia Civil do Pará - PCPA e Guardas Municipais e demais órgãos municipais que atuam diretamente no atendimento a ocorrências de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis.

- Profissionais que atuam em órgãos que compõe a rede de proteção e assistência às crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis vítimas de violência, tais como: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Conselho Tutelar, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades básicas de saúde e hospitais, Escolas Municipais e Escolas Estaduais.

2.11- Seleção: Será feita a critério dos gestores das instituições destinadas as vagas e por indicação e/ou seletiva a critério das chefias imediatas;

2.12- Local de Inscrição: A relação dos alunos selecionados deverá ser enviada ao CEC;

2.13- Período de execução do curso: de março a novembro de 2025.

3- JUSTIFICATIVA DO CURSO

A Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência consiste no aperfeiçoamento dos profissionais que atuam no atendimento de crianças, adolescentes, mulheres, grupo LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis em situação de violência para uma humanização deste atendimento observando a vulnerabilidade a qual estão expostos.

A Lei Maria da Penha (Lei Federal nº11.340, de 07/08/2006) cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e no Capítulo I do seu Título III aborda medidas integradas de prevenção que devem ser parte da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais.

A Lei Federal nº8.069, de 13/07/1990 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no Título I declara que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. E no Capítulo I do Título II apresenta que a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP (Resolução Nº 423/2021 – CONSEP), do qual a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP preside, possui o Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia, sendo consolidado com isso a Resolução nº 155, que no seu art. 1º, estabelece a criação e regulamentação do Comitê Gestor, responsável pela operacionalização, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Segurança Pública e Combate à Homofobia. A Coordenação do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate à Homofobia, apresentou a proposição de criação do Plano de Enfrentamento à LGBTIFOBIA, tendo recebido o protocolo 2020/1023785 e 2021/72410, e juntados ao PROCESSO 001/202. O presente plano tem como missão a definição de objetivos e iniciativas voltadas ao enfrentamento da LGBTIFOBIA, de forma participativa entre órgãos do Estado e Sociedade Civil como forma de convergir esforços para a superação da violência e das práticas criminais contra a comunidade LGBTI no Estado do Pará, servindo de referência para a melhoria da prestação dos serviços públicos e de conscientização da sociedade paraense em todas as regiões.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Título II, Capítulo I dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Art 5º diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Além disso, no parágrafo I comunica que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Duas diretrizes dessas ações são:

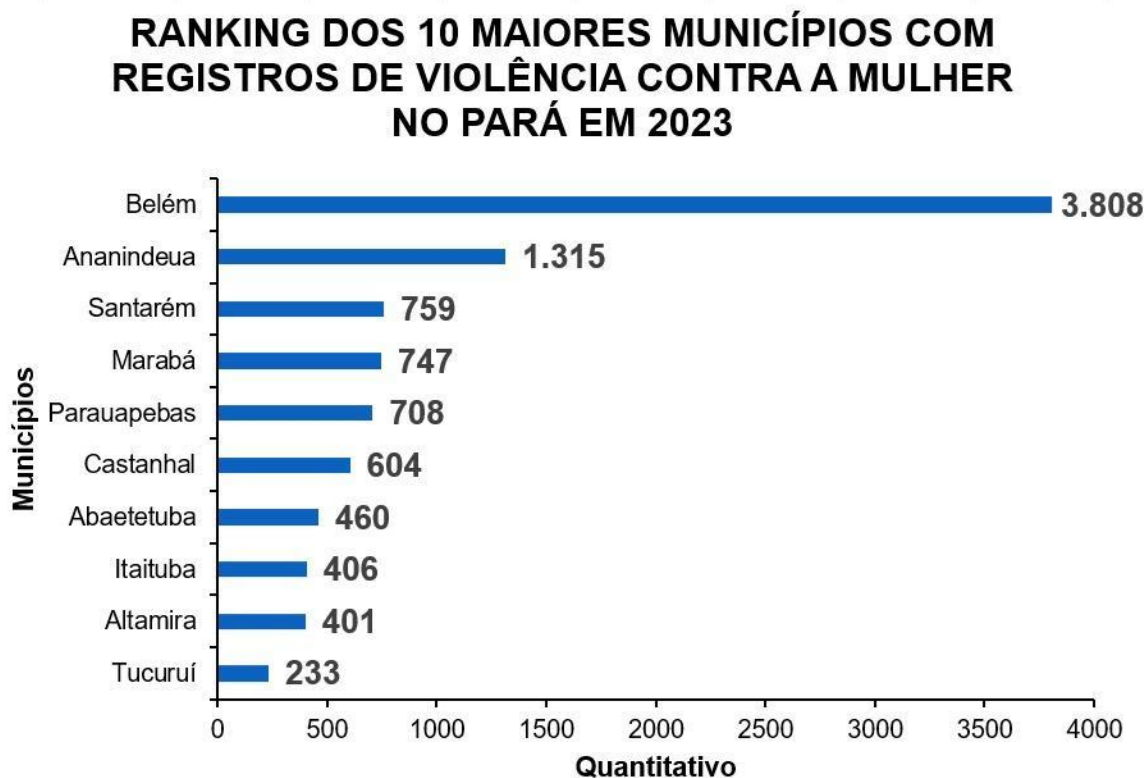
I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da

Defensoria Pública com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação;

(...)

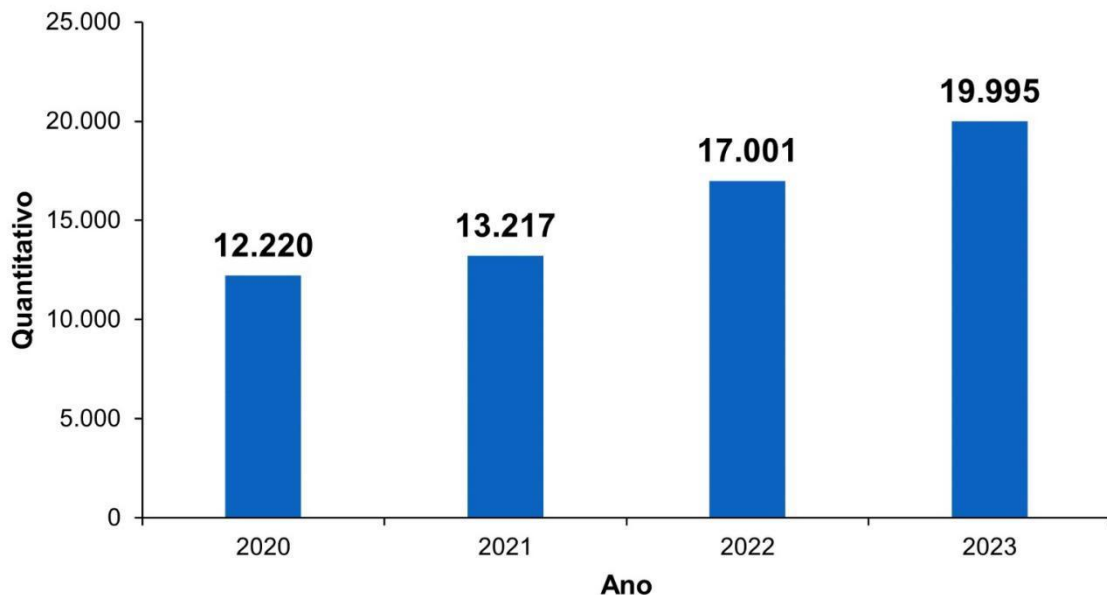
VII - a capacitação permanente das Polícias Civil e Militar, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e dos profissionais pertencentes aos órgãos e às áreas enunciados no inciso I quanto às questões de gênero e de raça ou etnia. (BRASIL, 2006).

Dessa forma, visando colaborar para o cumprimento dessa diretriz que destaca a necessidade de Capacitação permanente dos profissionais que atuam na assistência aos grupos em vulnerabilidade e situação de violência doméstica e familiar, é que se justifica a continuidade desse projeto, que se estende também à capacitação dos profissionais que atuam na assistência às crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis vítimas de violência, devido a maior vulnerabilidade desse público a situações de violência, como verificado nos gráficos em anexo, que mostra o aumento no número de casos registrados de violência nos anos de 2019 a 2024.



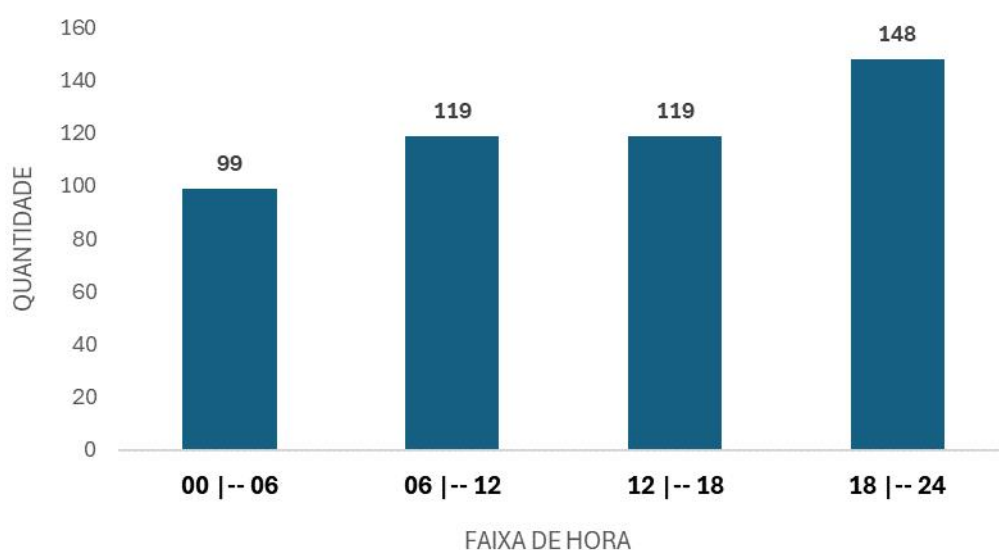
Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta de Inteligência a Análise Criminal ligada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIAC/SEGUP).

QUANTITATIVO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARÁ DE 2020 A 2023



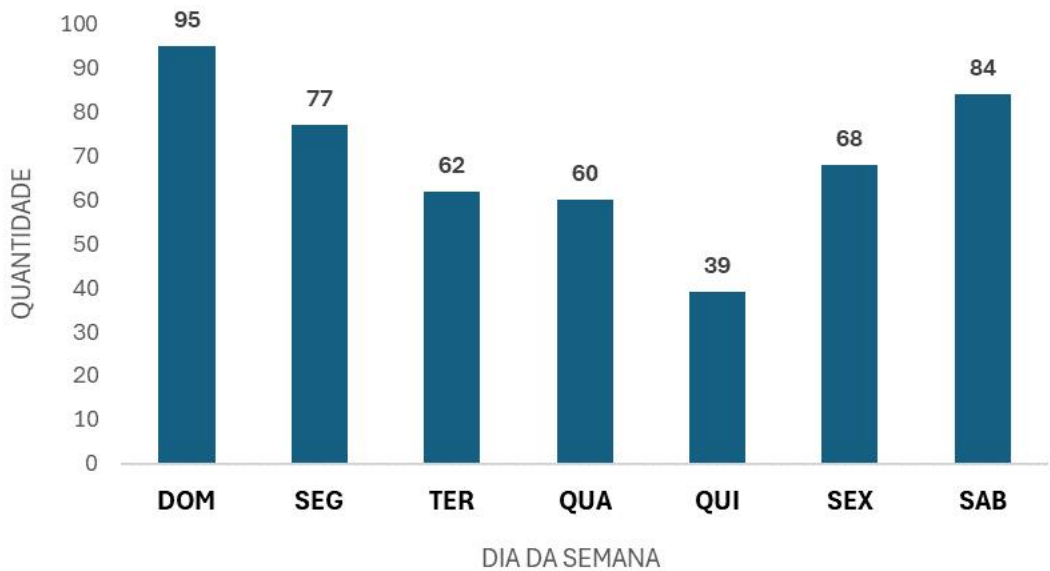
Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta de Inteligência a Análise Criminal ligada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIAC/SEGUP).

Delitos cometidos contra a população LGBTI, registrados no Estado Pará, no período de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a julho de 2024, por faixa de hora.



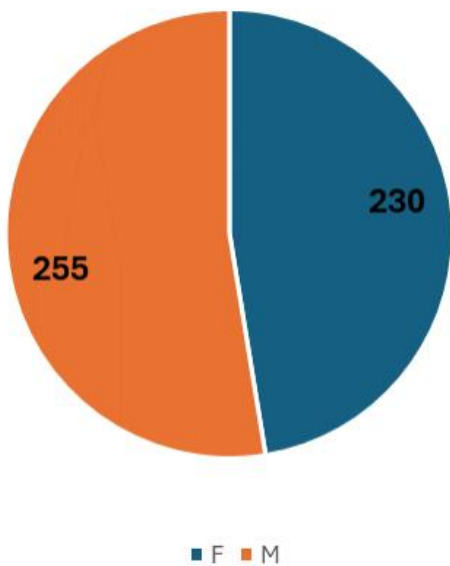
Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta de Inteligência a Análise Criminal ligada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIAC/SEGUP).

Delitos cometidos contra a população LGBTI, registrados no Estado Pará, no período de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a julho de 2024, por dia da semana.



Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta de Inteligência a Análise Criminal ligada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIAC/SEGUP).

Delitos cometidos contra a população LGBTI, registrados no Estado Pará, no período de janeiro a dezembro de 2019 e de janeiro a julho de 2024, por sexo da vítima.



Fonte: Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP) da Secretaria Adjunta de Inteligência a Análise Criminal ligada à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SIAC/SEGUP).

4 - OBJETIVO

4.1- Geral

Capacitar agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis vítimas de violência que atuam diretamente no atendimento a ocorrências de violência contra esse público, a fim de que possam prestar uma assistência humanizada e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim a revitimização e a manutenção das situações de violência.

4.2- Específicos

- a) Apresentar a legislação referente à assistência em casos de violência contra crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis vítimas de violência e discutir peculiaridades da sua aplicação;
- b) Abordar os aspectos psicossociais das violências contra crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis vítimas de violência e habilidades para o manejo de situações problema nas ocorrências;
- c) Proporcionar conhecimentos sobre a rede de proteção às crianças, adolescentes, mulheres, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis em situação de violência e abordar o caráter prático da integração entre os agentes desses órgãos para a garantia de uma atenção integral às vítimas.

5- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1- Pré-Requisitos para o Corpo Discente

- a) O servidor público, deve estar devidamente autorizada para participação do curso.

5.2-Pré-Requisitos para o Corpo Docente

- a) Os docentes serão selecionados entre os credenciados no Núcleo de Identificação e Documentação – NID/IESP;
- b) Poderão ser convidados para ministrar aulas no curso, membros da sociedade civil com notável saber sobre a disciplina específica, devendo ser credenciado junto ao NID.

5.3- Deveres do Docente

- a) Preparar o material didático e o planejamento da disciplina de acordo com a ementa e com os objetivos geral e específicos do curso;
- b) Enviar os slides e o planejamento da disciplina no modelo fornecido pela Coordenação do IESP à supervisão de curso até 48 horas antes do início do curso;
- c) Participar de atividades pedagógicas que objetivem o aprimoramento da dinâmica aplicada na Capacitação, visando a consecução dos seus objetivos;
- d) Ministrar a disciplina conforme estabelecido no planejamento do curso e de acordo com o cronograma definido previamente;
- e) Dar apoio pedagógico integral ao discente ao longo da disciplina, subsidiando a complementação da matéria ministrada;
- f) Na impossibilidade de ministrar aula, o docente deverá informar ao supervisor de curso com a máxima antecedência possível, indicando um instrutor substituto dentro dos critérios do IESP.

5.4- Deveres do Corpo Discente

- a) Participar de todas as atividades previstas no curso com pontualidade e disciplina;
- b) Acessar a plataforma on-line do IESP para receber os materiais de estudo indicados pelo docente, caso seja disponibilizado.

5.5- Atribuições da Coordenação Acadêmica – CEC / IESP

- a) Planejar, acompanhar, controlar e fiscalizar todas as ações legais, administrativas, pedagógicas e didáticas necessárias ao desenvolvimento do curso;
- b) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP);
- c) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;
- d) Promover a abertura e o encerramento do curso juntamente com a Coordenação Institucional (DPS/SEGUP);
- e) Promover, em conjunto com a Coordenação Institucional, reuniões pedagógicas com os docentes visando o aprimoramento do curso;
- f) Apreciar a frequência de docentes, discentes e as providências adotadas quando houver necessidade de substituição do professor;
- g) Apreciar e deliberar sobre a Ata de Conclusão de Curso, de acordo com o processo de

avaliação do curso, docentes e discentes. A Ata de Conclusão de Curso deverá conter as informações dos alunos concluintes e desligados, entre outras observações, conforme formulários específicos produzidos pela Coordenação Acadêmica;

h) Apreciar e deliberar sobre os casos de desligamento de discentes, dando ciência à Coordenação Institucional (DPS/SEGUP) ao término de cada turma;

i) Zelar para que as atividades estejam em consonância com os princípios filosóficos e metodológicos estabelecidos na proposta político-pedagógica do IESP;

J) Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Conclusão de Curso, o qual deve conter as avaliações dos docentes e discentes, frequências e demais documentos administrativos e técnicos.

k) Enviar a relação nominal e cópias das fichas de inscrição dos discentes à DPS.

5.6- Atribuições do Coordenador Institucional – DPS/SEGUP

a) Desdobrar este planejamento em documentos necessários para execução do curso. A elaboração do planejamento deverá ser realizada de forma integrada com a Coordenação Acadêmica – CEC/IESP;

b) Zelar pela integração e harmonia do grupo de discentes e docentes;

c) Promover a abertura e o encerramento do curso juntamente com a Coordenação Acadêmica (CEC/IESP);

d) Promover, em conjunto com a Coordenação Acadêmica, reuniões pedagógicas com os docentes, visando o aprimoramento do curso;

e) Divulgar para o público externo e interno, através de “release” e outros instrumentos de comunicação social, a realização deste curso;

f) Verificar as instalações físicas adequadas e os equipamentos necessários para a realização de eventos e aulas relacionados à capacitação;

5.7- Atribuições da Supervisão de Curso – IESP

a) Recepcionar e conduzir os docentes e discentes no local do curso;

b) Aplicar os questionários produzidos pelas Coordenações Institucional e Acadêmica para a avaliação dos docentes e do curso;

c) Controlar a frequência de docentes e discentes e providenciar a substituição de professores, quando for necessário, em conjunto com as Coordenações Institucional e Acadêmica;

- d) Supervisionar as atividades didáticas, pedagógicas e de apoio das disciplinas do curso;
- e) Promover reuniões pedagógicas com os docentes para aprimoramento do curso quando necessário;
- f) Zelar para que a ministração das disciplinas se dê conforme a ementa e os objetivos geral e específicos do curso;
- g) Assegurar o encadeamento e a articulação dos conteúdos, detectar e tratar as dificuldades individuais e coletivas;
- h) Confeccionar a documentação pertinente à prestação de contas do curso, inclusive o processo para pagamento de docentes, e encaminhá-los com a antecedência devida ao CEC/IESP.

5.8- Da distribuição das vagas: serão ofertadas aos agentes de segurança pública e aos servidores da Rede de Atendimento Municipal/Estadual lotados na Região Metropolitana de Belém - RMB (especificamente em Belém e Ananindeua) e nas Regiões Integradas de Segurança Pública - RISPs (Soure, Bragança, Parauapebas, Marabá, Itaituba e Santarém).

6- ENCONTRO PEDAGÓGICO

Ocorrerá em data a ser definida, conforme o cronograma de realização das turmas, e tem o objetivo de apresentar o Projeto Pedagógico da Capacitação aos docentes e promover discussões sobre o seu objetivo e metodologias utilizadas.

7- METODOLOGIA DE ENSINO

A capacitação ocorrerá na modalidade presencial e o currículo é definido por disciplinas específicas do curso, utilizando-se as metodologias ativas, como aulas expositivas e dialogadas com apoio de recursos audiovisuais, debates em grupo, estudos de caso, sala de aula invertida, gamificação, etc.

8- AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

8.1- Da avaliação do Curso: Ocorrerá ao final das disciplinas teóricas e práticas com o objetivo de avaliar de forma contínua os resultados do docente.

8.2- Da avaliação Docente: Será efetuada mediante a aplicação de formulários específicos,

constantes dos procedimentos adotados pelo IESP. A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino aprendizagem envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

8.3- Da avaliação do Discente:

- a) Objetiva analisar a aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do aluno;
- b) A avaliação se dará de forma continuada pelo desempenho nos trabalhos e práticos realizados em sala de aula;
- c) Será considerado REPROVADO o aluno que obtiver frequência inferior a 75% no curso, salvo o caso de faltas justificadas a critério da Coordenação do Curso.

8.4- Do Desligamento do Curso:

- I) Ocorre o desligamento do discente nos seguintes casos:
 - a) Falta do discente que não obtiver 75% de frequência, em cada disciplina do curso.
 - b) Ato de indisciplina do discente que cometa falta disciplinar grave, após análise da Comissão Disciplinar, composta pelo Coordenador Acadêmico, Coordenador Institucional, Supervisor de Curso e um representante dos discentes. Havendo empate, o voto do Coordenador Acadêmico prevalecerá. Não poderá participar da Comissão Disciplinar, o discente envolvido na apuração ou pessoas que tenham vínculo familiar com o mesmo.
 - c) É considerada falta grave: Agressão verbal e/ou física aos membros da Coordenação do Curso, colegas de curso, docentes e ao pessoal de apoio administrativo; descumprir as normas administrativas estabelecidas pela organização coordenadora do curso, bem como do local onde se realizarão as atividades letivas; não agir com respeito e educação com as pessoas que estejam no ambiente de aula.
 - d) Os casos não especificados serão analisados pela Coordenação Acadêmica do Curso, com a participação da Coordenação Institucional.

9- CERTIFICAÇÃO

O certificado será emitido pelo IESP, via online, com QR Code, para averiguar a autenticidade do documento, aos alunos que obtiverem no mínimo 75% de frequência.

10- ACOMPANHAMENTO

A Coordenação Acadêmica do curso acompanhará todo o processo de ensino

aprendizagem, envolvendo tanto o corpo discente quanto docente, inclusive com a aplicação de questionários específicos.

11- INFRAESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA O CURSO

- a) Sala de aula climatizada com cadeiras confortáveis; Audiovisual (data show, notebook/computador com kit multimídia, TV, quadro magnético com apagador.
- b) Material para atividades didáticas e pedagógicas de apoio (incluindo reprografia).
- c) Material Instrucional para as disciplinas que necessitarem, com solicitação antecipada.

NOTA TÉCNICA: A infraestrutura física para as disciplinas ficam sob a responsabilidade da Coordenação Institucional.

12- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Será realizado no período de março a novembro de 2025, com turmas em Belém, Ananindeua, Soure, Parauapebas, Marabá, Bragança, Itaituba e Santarém, conforme cronograma abaixo.

Número de turmas	Município	Período
Turma 1	Belém	Abril
Turma 2	Ananindeua	Abril
Turma 3	Soure	Abril
Turma 4	Parauapebas	Maio
Turma 5	Marabá	Maio
Turma 6	Bragança	Maio
Turma 7	Itaituba	Agosto
Turma 8	Santarém	Agosto

13- DESENHO CURRICULAR:

ÁREAS TEMÁTICAS		DISCIPLINAS	H/A
	ASPECTOS JURÍDICOS		
I	I. Legislação Aplicada; II. Lei Maria da Penha (Lei nº11.340 de 7 de agosto de 2006); III. Lei do Feminicídio (Lei nº13.104 de 9 de março de 2015); IV. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8069/90); V. Legislação LGBTQIA+ VI. Escuta Especializada (Lei nº13.431 /17); VII. Rede de Atendimento.	Legislação Especial	10 h/a
II	ASPECTOS PSICOSSOCIAIS I. Conceitos de violência de gênero; II. As causas da violência doméstica; III. Os tipos de violência contra Grupos Vulneráveis (criança, adolescente, mulher, população LGBTQIA+); IV. Comunicação não violenta; V. Confecção de plano de trabalho; VI. Revista/ Intervenção/ Abordagem/ LGBTQIA+. VII. Atores, papéis e atribuições da rede de proteção e dos órgãos de segurança pública; VIII. Atendimento humanizado aos grupos vulneráveis; IX. Estudos de casos.	Abordagem Socio-psicológica do Crime e da Violência	5 h/a
III	ASPECTOS HISTÓRICOS I. Abordagem histórica do crime e da violência; II. Violência Institucional; III. Direitos Humanos.	Atribuições das Redes de Atendimento Especializado	5 h/a
TOTAL			20 h/a

14- EMENTAS DAS DISCIPLINAS

a) Legislação Especial

A disciplina visa apresentar os aspectos históricos de elaboração das referidas leis e da aplicabilidade destas, abordar as medidas de prevenção da revitimização e promover discussões sobre garantia de direitos e vulnerabilidade das mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e demais grupos vulneráveis.

Bibliografia: Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 - Criminalização da LGBTfobia - aplica a Lei nº 7.716/89 (Lei Antirracista), para os casos de LGBTIfobia.

b) Abordagem Sociopsicológica do Crime e da Violência.

A disciplina aborda violência de gênero, violência intrafamiliar e aborda os aspectos determinantes para a manutenção da violência familiar e de gênero, como a dependência afetiva, econômica, etc. e reflexões sobre a comunicação não violenta como forma de dirimir a violência intrafamiliar e institucional, assim como os atores, papéis e atribuições da rede de proteção e dos órgãos de segurança pública, atendimento humanizado aos grupos vulneráveis e estudos de casos.

Bibliografia:

BAUMAN, Zygmunt. Confiança e medo na cidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

BOHM, D. Diálogo: comunicação e redes de convivência. São Paulo: Palas Athena Editora, 2005.

SILVA, V.M. (1992) Violência Contra a Mulher: quem mete a colher? São Paulo: Cortez, 1992.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramalhete. 36. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

SAFFIOTI, H.I.B Raeticulando gênero e classe social. *In*: OLIVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (Org.). Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. P. 183-215.

_____. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

ROSENBERG, Marsall. B. Comunicação não-violenta: COMUNICAÇÃO NÃO-VIOLENTA: Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: ÁGORA, 2006.

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 - Criminalização da LGBTfobia - aplica a Lei nº 7.716/89 (Lei Antirracista), para os casos de LGBTIfobia.

c) Atribuições das Redes de Atendimento Especializado

A disciplina versa sobre as atribuições de cada órgão da rede de enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis e sobre a importância da integração entre os agentes desses órgãos para a garantia de uma atenção integral à vítima.

Bibliografia:

Cartilha da Rede de Atenção à Mulheres, Crianças e Adolescentes em situação de violência. Goiânia, 2003.

Protocolo de atendimento de cada órgão da rede de enfrentamento à violência contra a

mulher, criança e adolescentes. (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Científica,...).

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) nº 26 - Criminalização da LGBTfobia - aplica a Lei nº 7.716/89 (Lei Antirracista), para os casos de LGBTIfobia.

15-PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

15.1- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais:

Funcional programática:

DISCIPLINA	C/H	Titulação	Valor h/a	Nº de turmas	Valor total h/a
Legislação Especial	10 h/a	Mestre	R\$ 130,00	1	R\$ 1.300,00
Abordagem Sociopsicológica do Crime e da Violência	5h/a	Mestre	R\$ 130,00	1	R\$ 650,00
Atribuições das Redes de Atendimento Especializado	5h/a	Doutor	R\$ 150,00	1	R\$ 750,00
TOTAL	20 h/a	-	-	-	R\$ 2.700,00
SUPERVISOR DE CURSO	2 h/a	Mestre	R\$ 130,00	1	R\$ 260,00
Pagamento de Docentes e Supervisor de curso					R\$ 2.960,00
Encargo Patronal (20%)					R\$ 592,00
TOTAL PARA 1 TURMA					R\$ 3.552,00
TOTAL PARA 08 TURMAS					R\$ 28.416,00

ORÇAMENTO RESUMIDO	01 turma (R\$)	08 turmas (R\$)
1- Pessoa Física – 339036	R\$ 2.960,00	R\$ 23.680,00
2- Encargos Sociais – 339047	R\$ 592,00	R\$ 4.736,00
TOTAL	R\$ 3.552,00	R\$ 28.416,00
Custo por aluno: R\$ 71,04		
Funcional Programática:		

15.2- Outros Serviços: Pagamento de diárias e passagens aéreas

3ª TURMA - MUNICIPIO: SOURE (5ª RISP)	
Saída: xx/xx/2025	Retorno: xx/xx/2025
Origem: Belém/PA	Destino: Soure/PA

Dia da capacitação: xx e xx/xx/2025 Meio de transporte: Carro da SEGUP Instrutor: 02 Civis Supervisor/Coordenador: 01 Civil Motorista: 01 Militar Quantidade de diárias civil: 3,5 (diárias) Quantidade de diárias militar: 04 (diárias) referente a alimentação e 03 (diárias) referente a pousada.	
Servidor	Valor da diária
Sargento	R\$ 1.028,09
Civil	R\$ 864,74
Civil	R\$ 864,74
Civil	R\$ 864,74
Total: 3.622,31	
4ª TURMA - MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS (10ª RISP) 5ª TURMA - MUNICÍPIO: MARABÁ (10ª RISP)	
Saída: xx/xx/2025	Retorno: xx/xx/2025
Origem: Belém/PA	Destino: Parauapebas e Marabá/PA
Dia da capacitação: xx e xx/xx/2025 Meio de transporte: Carro da SEGUP Instrutor: 02 Civis Supervisor/Coordenador: 01 Civil Motorista: 01 Militar Quantidade de diárias civil: 6,5 (diárias) Quantidade de diárias militar: 07 (diárias) referente a alimentação e 06 (diárias) referente a pousada.	
Servidor	Valor da diária
Sargento	R\$ 1.909,31
Civil	R\$ 1.605,95
Civil	R\$ 1.605,95
Civil	R\$ 1.605,95
Total: 6.727,16	
6ª TURMA - MUNICÍPIO: BRAGANÇA (6ª RISP)	
Saída: xx/xx/2025	Retorno: xx/xx/2025
Origem: Belém/PA	Destino: Bragança/PA
Dia da capacitação: xx e xx/xx/2025 Meio de transporte: Carro da SEGUP Instrutor: 02 Civis Supervisor/Coordenador: 01 Civil Motorista: 01 Militar	

Quantidade de diárias civil: 3,5 (diárias)	
Quantidade de diárias militar: 04 (diárias) referente a alimentação e 03 (diárias) referente a pousada.	
Servidor	Valor da diária
Sargento	R\$ 1.028,09
Civil	R\$ 864,74
Civil	R\$ 864,74
Civil	R\$ 864,74
Total: 3.622,31	
7ª TURMA - MUNICÍPIO: ITAITUBA (15ª RISP)	
8ª TURMA - MUNICÍPIO: SANTARÉM (12ª RISP)	
Saída: xx/xx/2025	Retorno: xx/xx/2025
Origem: Belém/PA	Destino: Itaituba e Santarém/PA
Dia da capacitação: xx e xx/xx/2025	
Meio de transporte: Avião	
Instrutor: 02 Civis	
Supervisor/Coordenador: 01 Civil	
Quantidade de diárias civil: 8,5 (diárias)	
Quantidade de diárias militar: 09 (diárias) referente a alimentação e 08 (diárias) referente a pousada.	
Servidor	Valor da diária
Civil	R\$ 2.100,09
Civil	R\$ 2.100,09
Civil	R\$ 2.100,09
Total: 6.300,27	
Valor total para seis turmas externas: R\$ 20.272,05	

16-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NESTE PROJETO

BRASIL (MEC) Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional no. 93934/96. Brasília, 1996.

_____ Parecer CNE/CES 492, de 3/06/01

_____ Resolução CNE/CP1 de 18/02/02

_____ Resolução CNE/CP2 de 19/02/02

_____ Resolução CNE/CES 12 de 13/03/02

BRASIL (MJ) Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional. Brasília, 2005.

BRASIL. Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, coordenação Andréa da Silveira Passos... [et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. 362 p.- Disponível em <Disponível em

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRASIL. Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da justiça. Sistema Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública. Disponível em: Marituba-PA, 14 de março de 2022.

BRASIL. Lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 18 de setembro de 2021.

_____. Diferentes, mas iguais: o reconhecimento jurídico das relações homoafetivas no Brasil. In: SARMENTO, Daniel; IKAWA, Daniela; PIOVESAN, Flavia (Org.). Igualdade, diferença e direitos humanos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

EHRLICH, Eugen. Direitos Humanos, Direitos Sociais e Justiça. São Paulo: Malheiros Editores.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Direitos Humanos e Violência: o que fazer? Vitória: IJSN, 1996.

ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES – DPC

Diretor de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social – DPS/SEGUP



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2593964

Anexo/Sequencial: 10

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: BRUNA DE CÁSSIA RABELO DA SILVA, **CPF:** ***.553.522-**

Em: 30/04/2025 14:21:54

Aut. Assinatura: ef8037cb52e53cd82ef375118f0b2633f7ee7ba1b9b74520d08c5d003b6c6a56



Identificador de autenticação: 1b5b637e-7f8d-4e2c-9e5b-5891c29a1719

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>